

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29/05/2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos orçamentários e financeiros estimados em R\$ 2.759.353,16 (dois milhões setecentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos) para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração da metodologia de execução e sistematização dos resultados obtidos com a realização dos eventos que compõem a 5ª Conferência Distrital das Cidades, em conformidade com o Projeto Básico e respectivo Programa de Trabalho formalizados no âmbito do Processo 390.000.188/2013.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL OLIVEIRA
Presidente do CAF
Substituto

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29/05/2013, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; e; considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 02 de julho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Reservar o percentual de até 10% (dez por cento) do total do orçamento aprovado para o FUNDURB, a cada exercício, para aplicação em projetos e atividades que visem o fortalecimento institucional da Secretaria de Estado responsável pela Política de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a aprovação prévia pelo titular da Pasta, da destinação de recursos orçamentários para viabilizar projetos que se enquadrem na cláusula acima especificada, até o limite de 5% (cinco por cento) do total do orçamento aprovado no exercício, ad referendum às deliberações do Conselho de Administração do FUNDURB.

Art. 3º Os projetos aprovados ad referendum serão apresentados ao Conselho de Administração do FUNDURB para homologação, na reunião do Colegiado subsequente à aprovação do projeto.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL OLIVEIRA
Presidente do CAF
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 171, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o apoio ao evento "Aniversário do Lago Norte", nos termos constantes do processo nº 220.000.386/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 173, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013 e com base no que dispõe o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, que trata das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 160 de 22 de maio de 2013, publicada no DODF nº 108 de 27 de maio de 2013, página 20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 174, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, e com base disposto no Artigo 214, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria nº 138, de 25 de abril de 2013, publicada no DODF nº 88 de 30 de abril de 2013, para que a competente Comissão de Sindicância conclua os trabalhos relativos ao Processo nº 220.000.426/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de abril de 2103.

JÚLIO CESAR RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 c/c o artigo 114, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 05 de junho de 2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes no processo administrativo nº 400.000.052/2013, designada pela Ordem de Serviço nº 05, de 1º de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 27, de 04 de fevereiro de 2013, a fim de concluir a apuração dos fatos relacionados no processo supramencionado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

PORTARIA Nº 149, DE 29 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 34 do Decreto nº 32.716, de 1º de Janeiro de 2011, e o art. 244, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Despacho nº 166/2013 da Assessoria Jurídico Legislativa constante do processo 0417.000934/2012.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 23, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o § único, do artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por força da Portaria nº 15, de 25 de março de 2013, publicada no DODF nº 62, de 26 de março de 2013, página 75, prorrogada pela Portaria nº 21, de 25 de abril de 2013, publicada no